



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 8.018,79 (oito mil, dezoito reais e setenta e nove centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

A Portaria SES nº 976/2025 do Rio Grande do Sul (SES/RS) é um ato normativo que autoriza o repasse de recursos financeiros para os municípios gaúchos, estabelecendo cofinanciamento excepcional e temporário para o transporte sanitário eletivo intermunicipal, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde fora de sua cidade, dentro do programa SUS Gaúcho, com foco em apoiar a gestão municipal e a continuidade do atendimento essencial. O financiamento do transporte sanitário, garantido pela nova portaria, é uma das primeiras ações concretas do programa. Ele responde a uma demanda antiga dos municípios, que muitas vezes enfrentam restrições orçamentárias para assegurar o deslocamento de pacientes, principalmente em regiões distantes dos polos de saúde. Na prática, o repasse adicional permitirá que os municípios ampliem a oferta de transporte de pacientes para consultas e exames especializados, reduzam custos locais com custeio e manutenção da frota, diminuam as faltas em atendimentos agendados e reforcem a equidade no acesso à saúde, sobretudo em localidades de pequeno porte e em áreas mais afastadas dos centros regionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 15/12/2025 16:50:45
Acesse o endereço: <https://si.gov.br.cloud/nhWJ> Data





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel : 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4572 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 8.018,79, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.018,79 (oito mil, dezoito reais e setenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.018,79
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 8.018,79
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.337 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal Portaria SES 976/2025.....	R\$ 8.018,79
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.018,79

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.018,79

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 15/12/2025 16:51:57
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/ArhiveData>